

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C.G.C. 44.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.556 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1982

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA -IMPORTÂNCIA TOTAL DE C\$ 12.570.000,00 (DOZE MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de - Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de - C\$ 12.570.000,00 (Doze milhões, quinhentos e setenta mil cruzeiros).

8. SERVIÇO DE SAÚDE

8.3 Saneamento

4.1.1.0 Obras e Instalações  
13764481.06 Construção de pequenas galerias pluviais e bocas de lobo em diversas Ruas e Avenidas .....C\$ 420.000,00

10. DIV. OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

10.9 Ruas e Avenidas

4.1.1.0 Obras e Instalações  
10605751.15 Pavimentação .....C\$ 10.000.000,00

12. TRANSPORTE RODOVIÁRIO

12.1 Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

3.1.2.0 Material de Consumo  
16885342.78 Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagem .....C\$ 1.500.000,00

13. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

13.1 Administração

3.2.6.5 Juros de Outras Dívidas  
03070332.82 Encargos da Dívida Interna .....C\$ 650.000,00  
Total da Suplementação .....C\$ 12.570.000,00

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de dezembro de 1982.

NELSON ASSAD AYUB (DR.)  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

FAUSTO DE MARCO  
Diretor Administrativo